



LEI Nº 3076, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Institui no Município de Monte Mor o mês “JUNHO VERMELHO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Monte Mor o mês “JUNHO VERMELHO”, dedicado à realização de ações de conscientização e doação de sangue.

**Art. 2º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Mor, 16 de junho de 2023.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI  
*Prefeito Municipal*

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR  
*Procurador Geral do Município*

Autoria: Vereadora Camilla Hellen

